

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 255/2025

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

DECLARA O RALLY DA GRACIOSA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO ESTADO DO PARANÁ.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 255/2025

Declara o Rally da Graciosa como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decreta:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná o Rally da Graciosa, evento automobilístico de relevância histórica e cultural para o Estado.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para o registro do Rally da Graciosa no Livro de Registro das Celebrações, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4841, de 16 de agosto de 2016.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

**GUGU BUENO**  
Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O Rally da Graciosa é o mais antigo da modalidade no Brasil e o único da América Latina realizado em



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

estradas de asfalto. Organizado pelo RPMC – Rallye Pista Motor Clube, entidade fundada em 1975, o evento teve sua primeira edição em 1981 e, em 2024, chega à sua 37ª realização. Sempre buscando parceria com municípios interessados em promover o automobilismo como ferramenta de divulgação, o Rally já passou por diversas cidades, como Curitiba, Antonina, Morretes, Quatro Barras, Campina Grande do Sul, Piraquara, Pinhais e Araucária.

Entre 1981 e 2010, o Rally da Graciosa era disputado em estradas de terra. Com o asfaltamento das históricas estradas da região entre 2011 e 2013, a competição ficou suspensa, retornando em 2014 como o primeiro rally de asfalto da América Latina. A partir de 2016, voltou a integrar o calendário do Campeonato Brasileiro de Rally, onde permanece até hoje.

### **A Estrada da Graciosa: O Cenário do Desafio**

A prova leva o nome da icônica Estrada da Graciosa, um dos trechos mais belos do Paraná. Ligando Curitiba ao litoral paranaense, a estrada cruza a Serra do Mar em meio à exuberante Mata Atlântica. Com 37 km de extensão, ela sobe do nível do mar até 1.050 metros de altitude, oferecendo um cenário único. Entre as curvas sinuosas e ladeiras floridas de hortênsias azuis, os competidores podem avistar o Pico do Marumbi e as baías de Antonina e Paranaguá, refazendo o caminho trilhado pelos jesuítas séculos atrás.

### **O Nascimento do Rally da Graciosa**

O rally surgiu do desejo de um grupo de amigos paranaenses apaixonados por regularidade que aspiravam competir em provas de velocidade. Inspirados pelos super-primes realizados ao final das competições de regularidade, decidiram organizar trechos fechados com segurança, seguindo os regulamentos da FISA (antiga Federação Internacional do Automóvel para provas de velocidade, conhecidas como rally FISA). Assim, a primeira edição aconteceu na Serra do Mar, passando pela Estrada Velha da Graciosa, nos municípios de Morretes, Quatro Barras e Campina Grande do Sul.

Desde então, o Rally da Graciosa consolidou sua fama por suas estradas desafiadoras. O piso original da prova, composto por saibro claro com traços de granito e gnaisse, garantia alta aderência e permitia aceleração com segurança. Outra característica marcante do evento era sua configuração dinâmica, alternando entre trechos de asfalto, paralelepípedo e terra, além de etapas noturnas frequentemente marcadas por garoa, frio e neblina.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### **Superar o Graciosa: Uma Conquista Inesquecível**

O Rally da Graciosa é uma verdadeira prova de resistência e habilidade. Concluir a competição já é uma vitória, pois errar em seus trechos sinuosos é quase inevitável. Acelerar no Graciosa é um prazer, mas apenas os mais estratégicos conseguem alcançar o topo do pódio. Para vencer, não basta ser rápido — um levantamento detalhado do percurso e uma pilotagem precisa fazem toda a diferença.

Por isso, competir no Graciosa vai além de uma simples disputa de velocidade: é um desafio contra os próprios limites. Ser campeão do Rally da Graciosa não é apenas um título— é um feito lendário, quase um pacto com os deuses da velocidade.

Ante todo o exposto, resta claro que o Rally da Graciosa é um evento automobilístico tradicional, que ocorre no Estado do Paraná, contribuindo para a promoção do esporte, do turismo e da cultura local.

Reconhecer o Rally da Graciosa como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado é uma forma de valorizar e preservar essa manifestação que integra a identidade paranaense.

No mais, o Decreto Estadual nº 4841/2016 estabelece os critérios para o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural paranaense, dividindo-os em quatro livros:

- I - Livro de Registro dos Saberes;
- II - Livro de Registro das Celebrações;
- III - Livro de Registro das Formas de Expressão;
- IV - Livro de Registro dos Lugares.

O Rally da Graciosa enquadra-se na categoria de celebrações, sendo, portanto, adequado seu registro no Livro de Registro das Celebrações.

Esse reconhecimento oficial contribuirá para a salvaguarda e promoção do evento, assegurando sua continuidade e valorização pelas futuras gerações.

Curitiba, 23 de abril de 2025.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**GUGU BUENO**  
Deputado Estadual



---

**DEPUTADO GUGU BUENO**

Documento assinado eletronicamente em 23/04/2025, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **255** e o código CRC **1D7E4F5D4B3E6EE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1826/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 255/2025**.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2025, às 17:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1826** e o código CRC **1E7D4D5D8C7C0ED**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1835/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



---

**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2025, às 17:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1835** e o código CRC **1C7E4C5D8E7B1AC**